



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.785, de 31 de janeiro de 2008.
(De autoria da Mesa da Câmara Municipal).

Dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei nº 1.717/2007, que versa sobre o quadro de servidores da Câmara Municipal.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.717, de 25 de janeiro de 2007, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 129, de 09 de março de 2007, e 134, de 19 de setembro de 2007, fica substituído pelo Anexo Único que acompanha esta lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de janeiro de 2008.



Tarcísio Cleto Chiavegato
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

Fernando Pinto Catão
FERNANDO PINTO CATÃO
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

ANEXO I QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
DIRETORIA GERAL				
R	1	Diretor Geral	I	3.921,64
M	1	Assessor de Imprensa	I	2.457,23
L	2	Assessor Técnico Legislativo	I	2.233,84
G ¹	9	Assessor Parlamentar	I	1.380,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
P	1	Diretor Administrat. e Financ.	I	3.270,56
P	1	Diretor Financeiro	(*) III	3.270,56
F	2	Técnico em Contabilidade	II	1.260,95
C	2	Vigilante Patrimonial	II	947,37
E	2	Servente	II	1.146,32
D	2	Recepcionista	II	1.042,11
H	1	Encarregado Financeiro	II	1.525,75
D	1	Motorista	II	1.042,11
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO				
P	1	Diretor Legislativo	I	3.270,56
P	1	Diretor de Secretaria	(*) II	3.270,56
N	2	Técnico Legislativo	II	2.702,95
C	1	Assistente Administrativo	II	947,37
DEPARTAMENTO JURÍDICO				
P	1	Diretor Jurídico	I	3.270,56
P	1	Assessor Jurídico	I	3.270,56
P	1	Advogado	II	3.270,56
C	1	Assistente Administrativo	II	947,37
QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
R	1	Diretor de Secretaria	(*) III Inativo	3.921,64
P	1	Diretor Financeiro	(*) III	3.270,56

(*) Cargos que serão extintos após a vacância.

G¹ - Assessor Parlamentar – cargo ou emprego sem paradigma no Poder Executivo.